



Comissão de Orçamento e Finanças

Informação

Projeto de Resolução n.º 1128/XIV/2.^a (IL)

Uma Caixa Geral de Depósitos ao serviço da economia nacional e do país

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da COF de 07-04-2021

1. O Projeto de Resolução n.º 1128/XIV/2.^a (IL) – *Pela implementação das recomendações do Tribunal de Contas relativas à transparência dos contratos abrangidos pelo regime de exceção*, deu entrada na Assembleia da República, a 22 de março de 2021, tendo sido admitido a 24 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).
2. Em 30-03-2021, a IL solicitou a discussão da iniciativa em Comissão que ocorreu na reunião de 7 de abril, nos termos que a seguir se descrevem.

O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) apresentou a iniciativa, começando por referir que este projeto de resolução (PJR) não deveria existir porque as recomendações do Tribunal de Contas (TdC) são para serem seguidas. Salientou tratar-se já do 3.º Relatório Intercalar que tem repetido as mesmas conclusões e recomendações relativas à transparência dos contratos abrangidos pelo regime de exceção, significando, por isso, que não foram atendidas pelo Governo. Destacou os vários problemas denunciados pelo TdC sobre o uso abusivo, por parte do Governo, de mecanismos de exceção nos contratos abrangidos por aquele regime de exceção previsto na Lei n.º 1-A/2020, exemplificando casos no portal Base (dos contratos públicos) que evidenciam falta de informação sobre a abrangência territorial e o prazo de execução dos contratos. Concluiu salientando que a situação de crise pandémica não justifica tudo e que, na sua opinião, o atual regime de exceção tem servido de argumento para se fazer tábua rasa de procedimentos, impossibilitando o posterior escrutínio destes contratos.

Seguidamente, o Senhor Deputado António Gameiro (PS) exprimiu concordância com o deputado proponente desta iniciativa, lembrando ainda que a AR publicou, em 25-01, uma Resolução com conteúdo idêntico, recomendando ao Governo que implemente medidas de prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia. Fez notar que este regime excecional foi utilizado, sobretudo no início, para aquisição de material no setor da saúde. Disse porém que não acompanha o ponto 1 deste PJR, porque não conhece nenhum caso de um grande contrato ou compra pública,



Comissão de Orçamento e Finanças

realizada ao abrigo deste regime de exceção, que tenha violado a lei da contratação pública. No resto, disse, acompanharia a iniciativa.

O Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) também subscreveu, no plano dos princípios, esta iniciativa. Referiu, a propósito que, no âmbito da discussão do Orçamento do Estado (OE) para 2020 e para 2021, o PSD apresentou uma proposta, que foi rejeitada, visando corrigir uma norma introduzida pelo OE que alterou os limites de dispensa de visto prévio do TdC. Pretendia-se, nesta proposta do PSD, que os contratos com dispensa de visto prévio do TdC, em função do seu valor, fossem publicados no site do TdC e fossem obrigatoriamente fiscalizadas, de forma sucessiva, no prazo de 3 anos. Assim, na sua ótica, esta iniciativa traz mais um elemento que acrescenta preocupação às preocupações já existentes, sublinhando que esta discussão, que já tinha sido anteriormente iniciada, deve merecer maior atenção. Concluiu afirmando que o PSD se associa a esta iniciativa, apelando também ao envolvimento de todos os GP de modo a garantir que esta matéria, relacionada com o bom uso dos recursos públicos, seja merecedora de um tratamento adequado, para além das questões partidárias ou ideológicas.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) associou-se a esta preocupação sobre a necessidade de garantir o bom uso dos recursos públicos, notando contudo, que, até por razões de eficácia, a forma como a fiscalização é realizada deve ser ajustada aos valores em causa nos contratos. Reconheceu também a pertinência de dar continuidade a este debate sobre os mecanismos de verificação dos atos da administração pública. Terminou anunciando que o PS iria requerer a desagregação por pontos da votação desta iniciativa em plenário.

Depois de cumprimentar o proponente da iniciativa, o Deputado Duarte Alves (PCP) defendeu que num período excecional como aquele em que vivemos, tem de haver um equilíbrio entre a necessária agilização de procedimentos, para dar resposta atempada a situações excecionais, e as garantias de transparência e rigor na utilização dos recursos públicos, assegurando a capacidade de fiscalização e controlo do TdC. Quanto ao ponto 1, também considerou que seria relevante apurar se houve ou não casos de abusos.

O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) encerrou o debate agradecendo os contributos de todos os deputados, concordando em particular com a apreciação do



Comissão de Orçamento e Finanças

Deputado Hugo Carneiro, que entronca, a seu ver, na discussão mais ampla sobre as insuficiências do próprio regime de contratação pública, e das formas de fiscalização dos contratos. Defendeu que temos de ser muito mais ágeis, quer na contratação, quer na possibilidade do seu escrutínio. Reiterou a sua opinião sobre o abuso e o desrespeito que verifica neste domínio, criticando o Governo por não levar a sério as recomendações do TdC. Concluiu, recordando ainda que o Tribunal já vai no 3.º seu relatório sobre este tema, e o mínimo que se exige ao Governo é, na sua opinião, que explique porque é que não foi possível implementar tais recomendações.

3. Apreciado e discutido o projeto de resolução acima identificado, em reunião da COF realizada a 7 de abril de 2021, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 7 de abril de 2021

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)